



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024
Torna público ratificação do nº do referido processo.
Data de abertura: 27/11/2024, às 8:30 horas.
Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br.
Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.
Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

Comarca de Belo Horizonte – Edital de Alteração de Regime de Bens – Prazo de 30 dias – Processo nº 5267065.91.2024.8.13.0024 - O Juiz de Direito da 10ª Vara de Família desta Comarca, Paulo Gastão de Abreu, faz saber a todos que Thiago Neves Dolabela e Ana Carolina Matos Dolabela, ingressaram com a presente ação de Alteração de Regime de Bens pretendendo seja o regime de bens alterado para o da Separação Total de Bens. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, na forma do art. 734, § 1º do CPC. Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024. Eu, Juliana Magalhães de Figueiredo, Escrivã, por ordem do MM. Juiz, o dois escrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG

RETIF. da PUBLI. do EXTRATO DAS ARP'S do P. L. nº 024/2024 P. EL. nº 006/2024, pub. no HOJE EM DIA no dia 28/05/2024, pág. 2. Onde consta a data de 14/05/2024, e a vig. da ARP de 14/05/2024 a 13/05/2025, **devendo passar a constar a data de 15/05/2024 e a vig. de 15/05/2024 a 14/05/2025**. Os demais permanecem inalterados. S.J.P., 06/11/24.
Luiz Matheus N. de Queiroz - Ag. de Contrat/Preg.

Atlas Project Holding 2 S.A.

CNPJ/MF nº 52.781.067/0001-04 - NIRE 31300169138

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1º de Novembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Assembleia realizada remotamente por meio de videoconferência, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do Artigo 11, Parágrafo Único, do Estatuto Social da **Atlas Project Holding 2 S.A.** (“**Companhia**”), em sua sede social na cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, na Estrada LMG-690, altura do km 06, entrada à esquerda, s/nº, Fazenda Boa Sorte, Parte I, CEP 38.609-899, no dia 1º de novembro de 2024, às 10:30 horas. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença da acionista detentora de 100% das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes no “Livro de Presença de Acionistas”. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Sr. Fabio Torres Bortoluzo e secretariados por Pedro Malvezzi. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a realização, pela Companhia, da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“**Debêntures**”) e “**Emissão**”, respectivamente, as quais serão objeto de distribuição pública, realizada sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), bem como nos termos do “**Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da 1ª (Primeira) Emissão, em 3 (Três) Séries, da Atlas Project Holding 2 S.A.**” (“**Escritura de Emissão**”), a ser celebrado entre a Companhia, as Fiadoras (conforme definido abaixo) e, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“**Debenturistas**”), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, companhia fechada, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 (“**Agente Fiduciário**”), com a intermediação das instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (“**Coordenadores**”), que serão responsáveis pela coordenação, colocação e distribuição pública das Debêntures, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo); (ii) a celebração da “**Proposta para Captação de Recursos no Mercado de Capitais Local**” (“**Mandato**”), pela Companhia junto ao Coordenadores, com a finalidade de estabelecer os termos e condições preliminares da Oferta das Debêntures; (iii) a autorização para a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticarem todas e quaisquer medidas necessárias relacionadas a Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando, a (a) negociação dos demais termos e condições para emissão das Debêntures; (b) a celebração (1) da Escritura de Emissão; (2) do Contrato de Distribuição; (3) dos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo), na qualidade de interveniente anuente; (4) do ESA (conforme definido abaixo), na qualidade de interveniente anuente; bem como (5) seus eventuais aditamentos e demais documentos necessários para a Emissão e para a Oferta; (c) a contratação dos Coordenadores para a realização da Oferta e de demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, como o Agente Fiduciário, os assessores legais, o Escriturador (conforme definido abaixo), o Agente de Liquidação (conforme definido abaixo) e a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“**B3**”), dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e (d) praticar os atos para registro e publicação da presente ata; e (iv) a ratificação de todos os atos praticados pela diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores no âmbito da Emissão e da Oferta; bem como seus eventuais aditamentos e demais documentos necessários para a Emissão e a Oferta; **5. Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Nos termos do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a realização, pela Companhia, da Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: (i) **Número da Emissão:** a Emissão constituirá a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; (ii) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em 3 (três) séries (cada uma, uma “**Série**” e “**Primeira Série**”, “**Segunda Série**”, e “**Terceira Série**”, respectivamente, e “**Debêntures da Primeira Série**”, “**Debêntures da Segunda Série**” e “**Debêntures da Terceira Série**”, respectivamente), sendo parte das Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da (a) Primeira Série; (b) da Segunda Série; e (c) da Terceira Série; (iii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, sendo (a) 400.000 (quatrocentos mil) Debêntures emitidas na Primeira Série (“**Debêntures da Primeira Série**”); (b) 400.000 (quatrocentos mil) Debêntures emitidas na Segunda Série (“**Debêntures da Segunda Série**”); (c) 200.000 (duzentas mil) Debêntures emitidas na Terceira Série (“**Debêntures da Terceira Série**”) e, em conjunto com Debêntures da Primeira e Segunda Séries, “**Debêntures**”); (iv) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) (“**Valor Total da Emissão**”), sendo (a) R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; (b) R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série; e (c) R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série; (v) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“**Valor Nominal Unitário**”); (vi) **Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (vii) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, conforme será previsto na Escritura de Emissão, com garantia adicional fidejussória; (viii) **Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos captados pela Companhia por meio das Debêntures serão destinados para o pagamento futuro ou o reembolso de investimentos relacionados a implantação, construção e exploração da Central Geradora Fotovoltaica - UVF Draco Solar 1, da Central Geradora Fotovoltaica - UVF Draco Solar 2, da Central Geradora Fotovoltaica - UVF Draco Solar 3, da Central Geradora Fotovoltaica - UVF Draco Solar 4, da Central Geradora Fotovoltaica - UVF Draco Solar 5, da Central Geradora Fotovoltaica - UVF Draco Solar 6, da Central Geradora Fotovoltaica - UVF Draco Solar 7, da Central Geradora Fotovoltaica - UVF Draco Solar 8, da Central Geradora Fotovoltaica - UVF Draco Solar 9, da Central Geradora Fotovoltaica - UVF Draco Solar 10 e da Central Geradora Fotovoltaica - UVF Draco Solar 11, com capacidade instalada total de 508,20 MWac, e do sistema de transmissão associado e compartilhado composto por uma subestação coletoira de 34,5/500 kV - 2 x 300 MVA e por uma linha de transmissão em 500 kV, em circuito simples, com aproximadamente 16km (dezesseis quilômetros) de extensão, componentes do “Complexo Solar Draco” (“**Projeto**”), incluindo aqueles necessários à constituição da comercializadora associada ao Projeto; (ix) **Regime de Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 160, destinada a Investidores Profissionais (conforme definidos na Escritura de Emissão), pelo rito de registro automático, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, com a intermediação dos Coordenadores, nas condições a serem previstas no “**Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Regime de Garantia Firme, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª (Primeira) Emissão, em 3 (Três) Séries, da Atlas Project Holding 2 S.A.**”, a ser celebrado entre a Companhia, as Fiadoras e os Coordenadores (“**Contrato de Distribuição**”); (x) **Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão (“**Data de Emissão**”); (xi) **Data de Início da Rentabilidade:** para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) da respectiva Série (“**Data de Início da Rentabilidade**”); (xii) **Forma e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por este extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; (xiii) **Tipos:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (xiv) **Garantias Reais:** para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento pela Companhia em relação a todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, presentes e futuras assumidas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e/ou do ESA, incluindo todos e quaisquer valores, incluindo o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, a Remuneração (conforme definido abaixo), os Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), a remuneração do Agente Fiduciário e demais despesas comprovadamente incorridas por este na execução da sua função, bem como todo e qualquer custo ou despesa, inclusive de honorários advocatícios, peritos ou avaliadores, comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário, a remuneração do Agente de Liquidação, a remuneração do Escriturador, ou despesas comprovadamente incorridas pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”), as Debêntures contarão com as seguintes Garantias (conforme definido abaixo): (a) **Alienação Fiduciária de Ações:** alienação fiduciária, pela Acionista, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 40 da Lei das Sociedades por Ações, do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“**Lei 4.728**”), com a nova redação dada pelo artigo 55 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada (“**Lei 10.931**”), e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), sobre as ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, representativas de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia (“**Alienação Fiduciária de Ações**”), nos termos do “**Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças**”, a ser celebrado entre a **Atlas Brasil Energia Holding 6 S.A.**, companhia fechada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, andar 7, conjunto 71, parte, CEP 04.571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.782.531/0001-02 (“**Acionista**”), o Agente Fiduciário e a Companhia (“**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**”); e (b) **Cessão Fiduciária:** cessão fiduciária, pela Atlas Holding 7 e pela Acionista, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 66-B, parágrafo 3º, da Lei 4.728, com a nova redação dada pelo artigo 55 da Lei 10.931, e dos artigos 18 a 20 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, de todos os direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, depositados em e decorrentes de contas vinculadas de titularidade da **Atlas Brasil Energia Holding 7 S.A.**, companhia fechada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, andar 7, conjunto 71, parte, CEP 04.571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.782.531/0001-02 (“**Atlas Holding 7**”) e da Acionista, abrangendo, sem limitação, todos os direitos de crédito da Atlas Holding 7 e da Acionista em virtude dos valores depositados ou que venham a ser depositados nas contas vinculadas de titularidade da Atlas Holding 7 e da Acionista (“**Cessão Fiduciária**”), nos termos do “**Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças**”, a ser celebrado entre a Atlas Holding 7, a Acionista, a Companhia e o Agente Fiduciário (“**Contrato de Cessão Fiduciária**”), em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, “**Contratos de Garantia**”); (c) **Garantia Fidejussória:** a **Atlas Project Holding 4 Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Estrada LMG-690, altura do km 06, entrada à esquerda, s/nº, Fazenda Boa Sorte, Parte I, CEP 38.609-899, cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.663.778/0001-84 (“**Atlas Holding 4**”), a **Atlas Juramento Comercializadora de Energia Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Área Rural, s/nº, CEP 39.277-899, cidade de Pirapora, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.947.040/0001-71 (“**Atlas Juramento**”), a **Atlas Project Holding 1 Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Estrada LMG-690, altura do km 06, entrada à esquerda, s/nº, Fazenda Boa Sorte, Parte I, CEP 38.609-899, cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.660.343/0001-86 (“**Atlas Holding 1A**”), a **Draco 1 Energia SPE Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/nº, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.432.430/0001-86 (“**Draco 1**”), a **Draco 2 Energia SPE Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/nº, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.416.397/0001-09 (“**Draco 2**”), a **Draco 3 Energia SPE Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/nº, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.432.435/0001-09 (“**Draco 3**”), a **Draco 4 Energia SPE Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/nº, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.417.734/0001-74 (“**Draco 4**”), a **Draco 5 Energia SPE Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/nº, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.432.464/0001-70 (“**Draco 5**”), a **Draco 6 Energia SPE Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/nº, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.418.146/0001-55 (“**Draco 6**”), a **Draco 7 Energia SPE Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/nº, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.432.834/0001-70 (“**Draco 7**”), a **Draco 8 Energia SPE Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/nº, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.432.841/0001-71 (“**Draco 8**”), a **Draco 9 Energia SPE Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/nº, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.418.551/0001-73 (“**Draco 9**”), e a **Draco 10 Energia SPE Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/nº, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.432.852/0001-51 (“**Draco 10**”) e, em conjunto com Atlas Holding 4, Atlas Juramento, Atlas Holding 1, Draco 1, Draco 2, Draco 3, Draco 4, Draco 5, Draco 6, Draco 7, Draco 8, Draco 9 e Draco 10, “**Fiadoras**”) se obrigará, nos termos da Escritura de Emissão, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadoras, principais pagadores e solidariamente e incondicionalmente responsáveis pelo integral pagamento das Obrigações Garantidas (“**Fiança**”), e, em conjunto com as Garantias Reais, as “**Garantias**”), na forma dos artigos 818 e 822 do Código Civil, confirmando e reconhecendo todas as Obrigações Garantidas como líquidas, certas e exigíveis, tudo conforme termos do artigo 899 do Código Civil. As Fiadoras expressamente renunciaram aos benefícios de ordem, novação, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015; (xv) **Compromisso de Aporte de Capital:** adicionalmente às Garantias, o **GIP Helios Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento em participações constituído na forma de condomínio fechado, destinado exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.788.850/0001-34 (“**FIP**”), a Atlas Holding 7 e a Acionista assumirão o compromisso, de forma irrevogável e irretratável, de, mediante a ocorrência de uma Hipótese de Aporte de Recursos (conforme a ser definido no ESA), depositar recursos, observado os montantes a serem previstos na Escritura de Emissão, em moeda corrente nacional, em determinadas contas vinculadas de titularidade da Atlas Holding 7 e da Acionista, conforme aplicável (“**Compromisso de Aporte**”), nos termos, prazos e condições previstos no “**Instrumento Particular de Compromisso de Aporte de Capital e Outras Avenças**” a ser celebrado entre a Companhia, o FIP, a Atlas Holding 7, a Acionista e o Agente Fiduciário (“**ESA**”); (xvi) **Prazo e Data de Vencimento:** observado o que será disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser prevista na Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo), de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), de Resgate Antecipado Obrigatório Total (conforme definido abaixo), de Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido abaixo) ou de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) (“**Data de Vencimento**”); (xvii) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** as Debêntures serão integralmente subscritas em uma única data, a qualquer momento, a partir da data de início de distribuição, a ser informada no Anúncio de Início (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), durante o período de distribuição das Debêntures previsto no artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo certo que (a) as Debêntures da Primeira Série serão totalmente integralizadas, à vista, na data de subscrição de todas as Debêntures (“**Data de**

Integralização das Debêntures da Primeira Série”) e (b) as Debêntures das demais Séries serão integralizadas em cada Data de Integralização, mediante o atendimento das respectivas Condições Precedentes para Integralização (cada uma, em conjunto com a Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série, uma “**Data de Integralização**”), em todos os casos, à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, na Data de Integralização de cada Série, pelo seu Valor Nominal Unitário. Caso qualquer Debênture de uma determinada Série venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade da respectiva Série, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização, sendo certo que eventual integralização em data diversa à Data de Início da Rentabilidade não afetará a remuneração devida aos Coordenadores no âmbito da Oferta. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido de comum acordo entre os Coordenadores e a Companhia, no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio será o mesmo para todas as Debêntures integralizadas na mesma data, desde que: (c) o montante de recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Oferta não seja afetado; e (d) valores de eventuais ágio e deságio sejam deduzidos da remuneração devida aos Coordenadores no âmbito da Oferta, conforme será previsto no Contrato de Distribuição. Em cada Data de Integralização, as Debêntures das respectivas Séries serão integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo Valor Nominal Unitário, sendo certo que: (e) o valor somado de todas as integralizações não excederá o valor nominal de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observado o Valor Nominal Unitário (“**Limite Máximo de Integralização**”); e (f) nenhuma integralização referente às Debêntures será devida após 1º de novembro de 2025 (“**Data Limite para Integralização**”), de modo que as Debêntures subscritas e não integralizadas que sobejarem do Limite Máximo de Integralização ou cuja integralização não tenha sido realizada até a Data Limite para Integralização, serão canceladas, sem qualquer penalidade, devendo as Partes celebrar aditamento a esta Escritura de Emissão para refletir o total de Debêntures após o cancelamento, sem a necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas (a ser definida na Escritura de Emissão) para autorizar tal aditamento, de novo pedido de registro à CVM ou de modificação dos termos da Oferta (“**Diminuição da Oferta**”). Nos termos do artigo 125 do Código Civil, a integralização das Debêntures de cada Série dependerá do cumprimento de determinadas condições precedentes a serem previstas no Mandato, no Contrato de Distribuição e na Escritura de Emissão; (xviii) **Atualização Monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, não será atualizado monetariamente; (xix) **Remuneração:** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de 1 (um) dia, *“over extra-grupo”*, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (a ser definido na Escritura de Emissão), calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) (“**Taxa DI**”), acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) equivalente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração**”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures, desde a respectiva Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive) até a (a) Data de Pagamento da Remuneração em questão (exclusive); (b) data de pagamento decorrente da declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (exclusive); (c) data de pagamento decorrente de Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); (d) data de pagamento decorrente de Resgate Antecipado Obrigatório Total (exclusive); (e) data de pagamento decorrente de Amortização Extraordinária Obrigatória (exclusive); ou (f) data de pagamento decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (exclusive), o que ocorrer primeiro, conforme o caso. A Remuneração das Debêntures deverá ser calculada conforme fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão; (xx) **Pagamento da Remuneração:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das Debêntures em decorrência de um Evento de Inadimplemento, de Resgate Antecipado Facultativo Total, de Resgate Antecipado Obrigatório Total, de Amortização Extraordinária Obrigatória ou de Oferta de Resgate Antecipado, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga em uma única parcela, na Data de Vencimento (“**Data de Pagamento da Remuneração**”). Farão jus aos pagamentos das Debêntures aqueles que sejam Debenturistas ao final do Dia Útil anterior a cada data de pagamento; (xxi) **Prorrogação dos Prazos:** considerará-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente se a data do vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos; (xxii) **Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado:** salvo nas hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures em decorrência de um Evento de Inadimplemento, de Resgate Antecipado Facultativo Total, de Resgate Antecipado Obrigatório Total, de Amortização Extraordinária Obrigatória ou de Oferta de Resgate Antecipado, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento (“**Data de Amortização**”); (xxiii) **Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures nela custodiadas eletronicamente; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 (“**Local de Pagamento**”); (xxiv) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo do pagamento da Remuneração, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia e/ou pelas Fiadoras de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia e/ou pelas Fiadoras ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial (a) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (b) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago (“**Encargos Moratórios**”); (xxv) **Classificação de Risco:** não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir *rating* às Debêntures; (xxvi) **Direito de Preferência:** não haverá direito de preferência da Acionista na subscrição das Debêntures; (xxvii) **Repactuação Programada:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (xxviii) **Fundo de Liquidez e Estabilização:** não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou contrato de estabilização de preços para as Debêntures; (xxix) **Fundo de Amortização:** não será constituído fundo de amortização para a Emissão; (xxx) **Vantagens e Restrições:** não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Debenturistas; (xxxi) **Resgate Antecipado Obrigatório Total:** a Companhia deverá realizar o resgate antecipado obrigatório total das Debêntures (“**Resgate Antecipado Obrigatório Total**”) em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data do recebimento dos recursos previstos nas alíneas “(a)” e “(b)” a seguir, desde que o montante líquido desembolsado ou aportado seja correspondente, no mínimo, ao Valor do Resgate Antecipado Obrigatório, caso, a qualquer tempo durante a vigência da Emissão, a Companhia: (a) receba recursos decorrentes de qualquer desembolso, no âmbito de uma operação de dívida (1) no mercado de capitais nacional e/ou internacional, por meio da emissão de valores mobiliários que incluam, mas não se limitam, a debêntures simples, debêntures incentivadas, debêntures de infraestrutura, notas comerciais escriturais, *notes*, *bonds*, dentre outros valores mobiliários representativos de endividamento, bem como quaisquer outras operações típicas de *debt capital markets*; ou (2) com bancos privados nacionais e/ou internacionais ou instituições de fomento nacionais e/ou internacionais, em ambos os casos com prazo de vencimento superior a 5 (cinco) anos e prazo médio superior a 4 (quatro) anos, em volume igual ou superior ao da Emissão e cujos recursos sejam destinados a quitar integralmente o saldo devedor das Debêntures (“**Financiamento de Longo Prazo**”); ou (b) obtenha um Financiamento de Longo Prazo que não seja suficiente para quitar integralmente o saldo devedor das Debêntures, mas comprove que a Acionista aportou recursos adicionais suficientes para quitar integralmente o saldo devedor das Debêntures. Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (c) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures a serem resgatadas; acrescido (d) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Obrigatória, incidente sobre o percentual do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures; e (e) de eventuais Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Obrigatória (“**Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória**”). Não haverá incidência de prêmio para a Amortização Extraordinária Obrigatória; (xxxii) **Oferta de Resgate Antecipado:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas (“**Oferta de Resgate Antecipado**”). O valor a ser pago aos Debenturistas será equivalente (a) ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures a serem resgatadas; acrescido (b) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures; (c) de eventuais Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do efetivo resgate antecipado das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado; e (d) se for o caso, aplicando-se sobre o valor total um prêmio informado pela Companhia na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, que não poderá ser negativo; (xxxiii) **Aquisição Facultativa:** a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures. A Companhia deverá fazer constar das suas demonstrações financeiras referidas aquisições; (xxxiv) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável; acrescido (ii) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável; (iii) de eventuais Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total (“**Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total**”); e (iv) do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, a Companhia deverá realizar o pagamento de prêmio de resgate equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures, calculado de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (xxxv) **Amortização Extraordinária Facultativa:** não será admitida a realização de amortização extraordinária parcial das Debêntures; (xxxvii) **Agente de Liquidação e Escriturador:** a instituição prestadora dos serviços de agente de liquidação e escriturária das Debêntures é a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, CEP 22.640-102, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 (“**Agente de Liquidação**”) e “**Escriturador**”, conforme o caso; (xxxviii) **Decadência dos Direitos aos Acréscimos:** em caso de impossibilidade de os Debenturistas receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Companhia e/ou das Fiadoras nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão, no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e/ou no ESA, por fato que lhe for imputável, tal evento não lhe dará direito ao recebimento da Remuneração e/ou dos Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento; (xxxix) **Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“**MDA**”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário, observado os termos e condições previstos na Escritura de Emissão, por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários (“**CETIP21**”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. Não obstante o que será disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures somente poderão ser negociadas entre Investidores Profissionais nos mercados regulamentados de valores mobiliários a partir da data de cada subscrição ou aquisição das Debêntures por Investidores Profissionais, incluindo as Debêntures objeto de garantia firme que forem subscritas e integralizadas pelos Coordenadores, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos no artigo 86, inciso V, e no artigo 89 da Resolução CVM 160, e que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis e vigentes, conforme alteradas de tempos em tempos; (xl) **Vencimento Antecipado:** as Debêntures serão ou poderão ser, conforme o caso, consideradas vencidas antecipadamente nas hipóteses e nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão (em conjunto, os “**Eventos de Inadimplemento**”), e individual e indistintamente “**Evento de Inadimplemento**”); (xli) **Desmembramento:** não será admitido desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; e (xlii) **Demais Características:** as demais características das Debêntures serão especificadas na Escritura de Emissão. **5.2.** a celebração do Mandato, pela Companhia, junto ao Coordenadores, **5.3.** a autorização à diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticarem todas e quaisquer medidas necessárias relacionadas a Emissão, incluindo, mas não se limitando a, (a) negociação dos demais termos e condições para emiss



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024
O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 0028, Processo Licitatório nº 0072, matéria publicada no jornal Hoje em Dia no dia 08/11/2024. Página 3. Exclua-se os itens 2.5 e 2.5.1 do Edital do Pregão Eletrônico 0028/2024. Lançamento das Propostas: Até segunda-feira, 2 de dezembro de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). Abertura das Propostas: segunda-feira, 2 de dezembro de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília).
Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 12 de novembro de 2024.
Mateus do Nascimento. Pregoeiro Municipal.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - COMARCA DE ITABIRA-MG. PRAZO: 10 (dez) dias. FINALIDADE:

conhecimento de terceiros de que foi deferido ao réu o levantamento de 100% do valor depositado como oferta, correspondente a R\$ 1.469,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). Art. 34 do Decreto Lei 3.365 de 21/06/1941. Ação de SERVIDÃO / DESAPROPRIAÇÃO – Processo nº 5000085-19.2019.8.13.0317, proposta pelo SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - em face de NOVA ERA SILICON S/A. SEDE DO JUÍZO: Secretaria da 2.ª Vara Cível, situada na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 894, B. Esplanada da Estação, Ed. do Fórum. Itabira, data da assinatura eletrônica. Eu, Noeme Izidora Costa Duarte - Gerente de Secretaria, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Rêidric Victor da Silveira Condé Neiva e Silva. OAB/MG 138.376. enob

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE/MG

Através da Secretaria Municipal de obras, torna pública a abertura da Licitação PROCESSO Nº. 094/2024 Modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2024. Tipo Menor Preço por lote, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 12/2023 e Decreto Municipal nº. 02/2023, 07/2023 e 30/2023, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada: OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bloco/piso intertravado de concreto - modelo sextavado / hexagonal, 25 x 25 cm, e = 8 cm, resistência de 35 MPA, cor natural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II: INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/11/2024 às 11:00 FIM REC. PROPOSTA: 28/11/2024 às 07:00 INÍCIO DISPUTA: 28/11/2024 às 08:00 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: Aberto. LOCAL: Plataforma BLL, por meio do site www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.pocrane.mg.gov.br, gratuitamente.
Pocrane/MG, 12 de novembro de 2024. Josué da Silva Franco Sec. Mun. De Obras - Ernani José de Macedo – Prefeito Municipal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG

CNPJ: 22.050.561/0001-38

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024- REABERTURA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 79/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de componentes compatíveis com o sistema de gerador de cloro (HIPOCLORITO DE SÓDIO) MARCA Hidrogeron **MODELO HG PLUS 36** existente na Estação de Tratamento de Água do Saae de Manhuaçu/MG, incluindo instalação de todos os componentes. **DATA DA SESSÃO DIA:28/11/2024, HORA: 08:00 horas. TIPO:** Menor Preço POR Item. **LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.REGÊNCIA LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Lei 123/06, de 14/12/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 34 de 27/03/2023.
Manhuaçu-MG, 12 de novembro de 2024.
Elizete Luiz Bonifácio – Pregoeira Oficial.
EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES: Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº- Bairro Bom Jardim – Manhuaçu-MG, pelo tel.: (33) 3339-3650 ou pelo e-mail: cplsaae@hotmail.com, nos dias úteis, horário das 08:00 às 11:00, de 13:00 às 17:00 h ou através do site www.saaemanhuacu.com.br e no sistema do Licitanet (www.licitanet.com.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG

• Aviso de Cancelamento. A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, o **CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 027/2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de peças, equipamentos e estruturas metálicas para realização de festas e eventos temáticos no Município de Itanhomi, cuja data de realização estava prevista para o dia 08/11/2024, às 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Cancelamento por necessidade de alteração na descrição técnica do objeto e por interesse público. Novo procedimento será tempestivamente instaurado para a contratação pleiteada. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 25/10/2024. Laerte Alves Martins de Oliveira - Pregoeiro Municipal.
• Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 28/11/2024, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 028/2024 - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 28/11/2024. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e pedagógicos (livros, coleções, brinquedos) para o desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 27/11/2024, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Avenida JK, nº 91 - Centro - Itanhomi/MG - CEP: 35.120-000, ou através do site: <http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>, também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomi@prefeitura@gmail.com. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Municipal, através do e-mail acima ou pelo telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 12/11/2024. Laerte Alves Martins de Oliveira - Pregoeiro Municipal.
• Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 09/12/2024, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 029/2024 - modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 009/2024**, tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 09/12/2024. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma da Biblioteca Pública Municipal localizada na sede do Município. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 06/12/2024, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Comissão de Contratação, em sua sede à Avenida JK, nº 91 - Centro - Itanhomi/MG - CEP: 35.120-000, ou através do site: <http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>, também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomi@prefeitura@gmail.com. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Comissão de Contratação, através do e-mail acima ou pelo telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 12/11/2024. Laerte Alves Martins de Oliveira - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, Aviso de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**
Fundamento: Leis nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de disputa de preços: às **13:00 horas do dia 29/11/2024. Valor estimado: R\$ 176.542,00.** Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 - Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br, e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br. Endereço Eletrônico: LICITANET - Licitações On-line (www.licitanet.com.br). Conquista/MG, 12/11/2024. KEULAALVES SOARES TURRA - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, informa que realizará **Processo Licitatório Nº 112/2024 - Pregão Eletrônico Nº 86/2024** - Contratação de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos e serviços afins, para a realização do Circuito Radical e Colônia de Férias de janeiro e julho de 2025, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 04/12/2024. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 04/12/2024. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia>.
S. G. R. A., 12 de novembro de 2024
Raimundo Nonato de Barcelos
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que realizará **Processo Licitatório 111/2024 - Pregão Eletrônico N.º 85/2024** – Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços na forma de disponibilização de Solução de Software como serviço na Web (Saas) para gerenciamento de conteúdo e serviços web da CONTRATANTE, sem limites de usuários e sem limites de tráfego de informações, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo da P.M.S.G.R.A.-MG. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 03/12/2024. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 03/12/2024. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou <https://bll.org.br/> S. G. R. Abaixo, 12 de novembro de 2024 – Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

Extrato de Contrato Processo de Licitação nº: 165/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 76/2024 Contratante: Município de Janaúba/MG Contratada/Valor total: Z Festas Ltda/R\$ 29.499,00 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para locação de empresa especializada para locação de ornação para formatura da educação infantil das escolas municipais Vigência: 06/11/2024 a 06/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ/MG

Processo. Nº 056/24 Credenciamento 08/24, Inexigibilidade nº 15/24. Objeto: Chamamento público para credenciamento de laboratórios especializados na realização de exames de análises clínicas conforme valores da tabela SIGTAP/SUS. Recebimento dos documentos a partir de 26/11/2024 às 9h00min. Edital: Prefeitura ou por e-mail: setordelicacao.ibai@hotmail.com, disponível ainda, no site da Prefeitura. Ibaí-MG, 11/11/2024. Sandra Maria F. Cardoso-Prefeita

Companhia Industrial Aliança Bondespachense - Em Liquidação

CNPJ: 18.810.358/0001-45 - NIRE 313000426-34 Assembleia Geral Extraordinária Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Industrial Aliança Bondespachense - CIAB, para se reunirem em AGE, de forma híbrida, presencial e por videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams, no link enviado pela diretoria, conforme faculta a Lei Federal nº 14.030/2020, a se realizar no dia 22/11/2024, sexta-feira, às 10:00h, no escritório do Liquidante, situado na Rua Pernambuco, nº. 453 - 3º. Andar, no Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, MG, CEP 30130-153, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Analisar a situação dos imóveis da CIAB e autorizar a venda, mediante avaliação judicial; 2) Reforma da Chamini; 3) Outros assuntos vinculados à liquidação.
Bom Despacho, 08 de novembro de 2024.
Liquidante: André Lara Silva.
Diretoria: Fabiano Vaz Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG

Dispensa nº 007/2024
Torna público edital p/ Cont. serv. esp. p/ Asses. Consul. ICMS. Início da disputa: 09h00min do dia 20/11/2024. Horário Brasília. Edital site oficial e AMM Licita www.licitardigital.com.br. Informações (33) 3764-1252. Maria Ap. Alecrim da Costa - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024.

Critério de julgamento: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador - GMG, informa a realização de licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "Gestão Administrativa de Estágio" compreendendo a seleção, admissão, controle, acompanhamento e desligamento do estagiário, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 02/12/2024, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (http://pncp.gov.br/app/editais?&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações: e-mail daq@gabinetemilitar.mg.gov.br. BH/MG 12/11/2024. Major PM ROBSON ROMIE LOPES PEREIRA, Ordenador de Despesas Substituto do GMG. Processo SEI nº 1070.01.0002694/2024-96.

2ªVCCRIM E EXEC. CRIM. DE CAMBUÍ/MG – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Faz saber, que será leilão, o bem, c/ segue: **1º Leilão: dia 25/11/24, c/ encerr. às 13:30h.** Não sendo verif. lances iguais/sup. a avaliação, permanecerá aberto até o **2º Leilão: dia 10/12/24, c/ encerr. às 13:30h.** a quem mais der, exceto vil (inf. a 80% da avaliação), exceto reserva de meação/coprop. Bens que não receberem qualq. lance até o encerr. do 2º leilão, serão apregoados novamente em repasse, p/ 1h, c/ abertura 15min após o término do pregão, obs. as mesmas regras do 2º leilão. Se algum dia for feriado, realizar-se-á no dia útil subsequente. Local: www.thaisteixeiraleiloes.com.br. Proc.: **0027972-56.2015.8.13.0106** de Michel Thierry Unit Componentes do Brasil Ltda. contra Prevent Seat Covers do Brasil Ltda. Bem: Barracão Indl., c/ 02 pav., c/ 6.455,32m², Rod. Fernão Dias, Km 842, Cachoeirinha, terreno c/ 11.139m², CRI local nº 10.657, R\$ 8.000.000,00. P/ determ. judl., os bens poderão ser reavaliado/atualiz. p/ índice de corr. monetária da CJMG, até a data do leilão. Ônus: Penhora: 0015076-78.2015, 2ªVC local (Baixa Definitiva); 0006575-25.2016, 6ªVC de São Bernardo do Campo/SP; 0010281-19.2016, na 3ªVT de Pouso Alegre/MG; 0043338-33.2018 e 0032596-46.2018, da 2ªVCCRIM e EXEC. CRIM. local; 5001834-20.2022, na 1ªVCCRIM e INF. JUV. local; Hipoteca Judl. 1000025-18.2018, na VT de Ribeirão Pires/SP; Penhora 0010875-23.2022, na 1ªVT de Pouso Alegre/MG; Arresto 5000017-81.2023, 2ªVCCRIM e EXEC. CRIM. local; Penhora 5001597-54.2020, na 1ªVCCRIM e INF. JUV. Local. Ciente que, além de possíveis ônus perante o CRI, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transf. do bem perante o CRI. O bem será livres de ônus, obs. exceções no edital. Exceto adjudic./arremat., caberá ao arrematante arca c/ os débs./taxas de cond., vencidos em data anterior e posterior a arremat. Correrão p/ conta do arrematante, as despesas/custos relativos à transf. patrimonial do bem e diligências do Of. de Justiça, se houver. É reservado ao coprop./cônj. não exec. a pref. na arrematação do bem, em igual cond. Leiloeiro: Thaís Costa Bastos Teixeira. Comissão: Arremat./acordo/remição, após arremat., 5% do arremate. e 5% p/ proposta em parcelas; Adjudic./remição, 2% avaliação. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Os bens serão vendidos c/ se encontram, s/ garantia. Pqto. A vista. Admite-se parcelam. c/ 25% à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., c/ mín. de R\$ 1.000,00/cd., corr. monetária da CJMG, garantida a integraliz. p/ hipoteca judl. sobre o próprio bem. Atraso/não ppto de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma das parcelas inadimplidas c/ às vincendas. Lances à vista sempre tem pref., bastando igualar-se ao último ofertado. Negativo o leilão, fica autoriz. venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cd. Inform.: 0800-707-9339. Edital na íntegra p/ site supra e PUBLICJUD, www.publicjud.com.br. Ficam intimados os exec./cônj./3º interess./coprop./demais interess., das datas acima, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução, cientes que o prazo p/ qualq. medida proc. será de 10 dias após a arrematação. P/ que não se alegue ignorância, exp./pub./afix. na forma da Lei. Em, 29/10/24.
Caroline Dias Lopes Bela – Juíza de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

PROCESSO Nº 182/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024
O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27 de novembro de 2024, às 09:30, no endereço <https://licitar.digital/>, processo licitatório nº 182/2024, na modalidade pregão eletrônico nº 82/2024, para contratação de empresa para serviços de instalação de divisórias em gesso cartonado e portas de madeira, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br.
Janaúba-MG, 12 de novembro de 2024
Tamiris Greycielle de Paula Borges, Assessora Especial em Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

Pregão eletrônico N.º 75/2024 do Processo Licitatório N.º 99/2024 – Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossa rudimentar (negra), com caminhão tanque equipado com bomba de sucção, capacidade para recolher entre 5.000 litros e 10.000 litros; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de S.G.R.A.-MG. A Pregoeira declara que fica FRACASSADO o certame, conforme consta na Ata declaratório de fracassado de 08/11/2024. SGRA, 12 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0083/2024 Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº: 0023/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA SEREM CONCEDIDAS À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.751, DE 06 DE ABRIL DE 2020, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2024 às 09:00:00 h. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio <https://www.franciscosam.mg.gov.br/editais-e-licitacoes> ou e-mail: licitacao@franciscosam@gmail.com. Rojas William da Silva Rodrigues – Pregoeiro.
Prefeito Municipal: Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2024
PRC LICITATÓRIO Nº. 64/2024
Prefeitura Municipal de Jequitai - MG - Prc Licitatório nº. 64/2024, Pregão Presencial 07/2024, TORNA PÚBLICO A TODOS QUE SE INTERESSAREM que fará realizar no dia 27/11/2024, às 09:00 h, à Rua Diamantina, nº 364 - Centro - nesta cidade, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET FIBRA, MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO MUNICÍPIO, em atendimento às demandas das diversas Secretarias do Município de Jequitai - MG. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou no tel: 38 99942-0515 E NO E-MAIL: licitacoes@jequitai.mg.gov.br.
Jéssica Augusta Alves de Melo
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Dispensa de Licitação Nº 060/2024, com fulcro no Art. 7º, Inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/21, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza referentes aos itens frascados por ocasião do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2023 nos termos e condições estabelecidas conforme Termo de Referência. Tendo como favorecida a empresa GMX Comércio Ltda - CNPJ 50.459.556/0001-19, no valor global de R\$ 2.019.871,00. Gerência de Compras e Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 24/2024 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, confecção e fornecimento de vale-refeição, que se dará por meio de cartões do tipo eletrônico/magnético, para auxiliar a alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e demais servidores abrangidos pelo Decreto 7.067 de 07 de agosto de 2023. Licitação vencedor: Verocheco Refeições Ltda. CNPJ: 06.344.497/0001-41, ofertando o valor de (-8,40%) de taxa administrativa, perfazendo o valor global de R\$ 1.538.880,00. O Município de Ouro Preto adjudica e homologa o presente objeto – Gerência de Compras e Licitações.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade nº 146/2024, Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da Comissão Oropretana de Folclore - CNPJ 05.456.845/0001-00, representante legal das Guardas de Congado, Folias e Pastorinhas do Município de Ouro Preto para realização do Ciclo do Rosário - festividade em honra a Nossa Senhora do Rosário 2024 e o Ciclo Natalino - Encontro de Folias e Pastorinhas 2024, com o valor global de R\$ 138.950,00. Gerência de Compras e Licitações.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade nº 168/2024, Artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021. Objeto: aquisição de livros para as bibliotecas das escolas da rede municipal de educação de Ouro Preto, tendo como favorecida a empresa Editora Dialética Ltda- CNPJ 32.431.939/0001-05, com o valor global de R\$ 181.750,80. Gerência de Compras e Licitações.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade nº 170/2024, Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da Associação dos Amigos do Reinado de Nossa Senhora do Rosário e Santa Efigênia (AMIREJ)- CNPJ 14.792.141/0001-07, para realização da Festa do Reinado no Município de Ouro Preto, com o valor global de R\$ 85.000,00. Gerência de Compras e Licitações.

**PREFEITURAMUNICIPALDE MUTUM-MG**
EXTRATO PUBLICAÇÃO
DE TERMO DE CONVÊNIO 04/2024

Município Concedente: Município de Mutum-MG. Associação Pro Leite de Mutum-MG. Objeto: Execução do Projeto "Festa do Trabalhador". Dias 30 a 1º de maio de 2024. Repasse do Município de Mutum-MG. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da assinatura: 25 de abril de 2024.

Claudinei Clemente de Freitas
Prefeito Municipal de Mutum-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG, Proc. 96/24 - Inexigibilidade 25/24 - Credenciamento 4/24 - Contratação serviços de trator de esteira, caminhão Munck e carreta prancha hidráulica - Credenciamento: início 14/11/24 - 9h até 14/11/25 - licitacao.prefeituraroma2017@gmail.com - saoroma.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM-MG
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2024

Município Concedente: Município de Mutum-MG. Associação Conveniente: CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Mutum-MG. Objeto: Execução do Projeto "Mutum Festival". Dias 29 e 30 de junho de 2024. Valor: 47.130,00 (quarenta e sete mil e cento e trinta reais). Data da assinatura: 25 de abril de 2024.

Claudinei Clemente de Freitas
Prefeito Municipal de Mutum-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, **RETIFICAÇÃO** aviso de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATA BURROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EM NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** Inclui-se nas obrigações da contratada; apresentação do Documento de Origem Florestal (DOF) ou equivalente. **Nova data da sessão 29/11/2024 ÀS 09:30 HORAS.** Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 - Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br, e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br. Endereço Eletrônico: LICITANET - Licitações On-line (www.licitanet.com.br). Conquista/MG, 12/11/2024. KEULA ALVES SOARES TURRA - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

A Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas/MG, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 101/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2024, Registro de Preços nº 039/2024, Edital de Licitação nº 038/2024. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Gênero Alimentício (Leite Pasteurizado Integral). Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Data de abertura: 29 de novembro de 2024, às 09h00min, horário de Brasília. Endereço Eletrônico: <http://entrieriosdeminas.licitapp.com.br/> - O Edital encontra-se disponível no link "Licitações", sub-link "Licitações 2024 - Pregão", do sítio eletrônico www.entrieriosdeminas.mg.gov.br - Mais informações pelo telefone (31) 98623-6614.

Entre Rios de Minas/MG, 12 de novembro de 2024
PAULINO PENA DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURAMUNICIPALDE MESQUITA/MG**AVISO DE RESULTADO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
MODALIDADE: LEILÃO Nº 002/2024

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Mesquita/MG.

O MUNICIPIO DE MESQUITA MINAS GERAIS, torna público que realizou leilão conduzido pela leiloeira credenciada Sra. Carla Karine Santos Agostinho, cujo o objeto é a alienação de bens móveis inservíveis, sem utilização, pertencentes ao Município de Mesquita/MG, conforme relação especificada no Termo de Referência em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras. Arrematante: **CELIO BATISTA DA SILVA**, CPF nº 0**03.5**2*, residente na Av. Deputado Plínio Ribeiro, 3979, JD palmeiras, Montes Claros/MG. **Lote 001 - PÁ CARREGADEIRA LIU GONG**; Ano 2012; Diesel; Chassi: C**2; Modelo: CLG 835 Arrematado pelo valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, Mesquita, 12 de novembro de 2024. Ronaldo de Oliveira, Prefeito Municipal.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS -DS-CSC-SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PMMG-DS-CSC-SAUDE - Pregão Eletrônico nº 274/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Software como Serviço (Software as a Service - SaaS), de Controle de Qualidade Analítico para a gestão laboratorial dos equipamentos existentes no Laboratório do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, e serviços técnicos especializados de implantação, treinamentos, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, integrações/customizações e suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 29/11/2024. Sessão: a partir de 09h00min do dia 29/11/2024. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA - MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2024. A PM de Ninheira - MG, em acordo com a Lei nº 14.133/21, torna público a licitação na modalidade PP nº 011/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para serviço de engenharia para iluminação de praças, canteiro central e pistas de caminhada com fornecimento de projetos, materiais e mão de obra, com entrega gradativa, certame: 25.10.2024 às 08h00min, Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Domingos José de Matos nº 67 - Centro, Ninheira/MG. Retirada do edital no setor de licitações desta Prefeitura, através do site Municipal <http://ninheira.mg.gov.br/>. Helder Dias de Oliveira - Pregoeiro, Ninheira, 12/11/2024.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - COMAVE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG/COMAVE - Processo de Compras nº 76/2024. Pregão Eletrônico nº 17/2024. Unidade de Compras: 1254266. Objeto: aquisição de equipamentos para estruturação da oficina de aviônicos e seção de baterias para as aeronaves operadas pelo COMAVE/PMMG, conforme estabelecido no Termo de Referência. Data da sessão pública: dia 27 de novembro de 2024, às 09h30min. As propostas comerciais deverão ser enviadas ao Portal de Compras até as 09h29min do dia 27 de novembro de 2024 pela página www.compras.mg.gov.br.

LEILÃO PÚBLICO - PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA - MG
LOCAL: Av. Irineu Mendes Moutinho 531 - (garagem da prefeitura) - Ninheira - MG.
DATA: 26 de novembro de 2024 HORÁRIO: 13:00 horas.
Veículos, Máquinas (pá carregadeira Hyundai, motoniveladora New Holland, Retroescavadeira XCMG. OBS: Edital completo no site: www.marcusvinciusleiloes.com.br. Informações: Fone: (38)3221-5324 / (38) 99909-7240 / (38) 99125-4664 - Marcus Vinicius da Silva Leiloeiro Oficial Mat. 107 JUCEMG.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Processo de Licitação nº. 104/2024 - Pregão Eletrônico nº. 14/2024. Código UASG: 926522.Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: "Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de link de internet (dedicado de no mínimo 400 Mbps (megabits por segundo) com pelo menos 8 IP's válidos; e 4 (quatro) links compartilhados/banda larga de no mínimo 680 Mbps, contendo instalação e todos os equipamentos e insumos necessários para a execução do serviço, bem como ofertar endereço DNS Primário, Secundário e Reverso que permita que o domínio camaraipatinga.mg.gov.br esteja acessível para ser utilizado por qualquer cidadão", a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações técnicas descritas constantes no Termo de Referência.". Abertura das propostas: 02/12/2024, às 9h (nove horas), no site www.compras.gov.br/. O edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Licitação, 2º andar, telefone (31) 3829-1243 no horário de 13:00 às 17:00 horas e pelos sites: www.camaraipatinga.mg.gov.br/licitacoes e www.compras.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Delfinópolis, torna público que no dia 29 de novembro de 2024 às 09:00 horas, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 062/2024, tipo "Menor Preço Global" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTO DO DIA 14 AO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024 EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DOS 86 (OITENTA E SEIS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS/MG. Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.delfinopolis.mg.gov.br - www.slicx.com.br - www.pncp.gov.br e na Divisão de Materiais/Compras desta Prefeitura, das 7 horas às 16 horas. Delfinópolis/MG, 13 de novembro de 2024 - Maria Eugênia Oliveira de Carvalho - Encarregada de Licitações

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**Concorrência Pública 90001/2024**
Processo Administrativo nº 23109.011484/2024-95

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal de Ouro Preto-UFOP, por meio da Coordenadoria de Suprimentos, localizada no Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, CEP 35.400-000, Ouro Preto /MG, telefone (31) 3559-1382/1377, realizará licitação na modalidade de Concorrência, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo construção civil para executar a Reforma/Adequação da edificação denominada Bloco A do ICEA destinado à Biblioteca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A data da sessão: 29/11/2024, às 09:00 horas. Local: www.comprasnet.com.br. O edital e seus anexos poderão ser extraídos dos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.ufop.br (ícone licitações).

Walter Cardoso
Agente de Contratação/UFOP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG
ERRATA - Processo Administrativo nº 344/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024 - Registro de Preços nº 007/2024.

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica para serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo cotação de preços, reserva, marcação / remarcação, emissão / cancelamento, reembolso, por meio de atendimento remoto para atender as demandas da Câmara Municipal de Itabirito Tipo: maior desconto. Em virtude de alteração no Edital a data de abertura do certame fica alterada para o dia 29/11/2024, às 13:00 hs no site www.comprasgov.br. A íntegra da errata poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações e Contratos da Câmara, localizada à Av. Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, solicitada através do email: licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br ou ainda no site: www.itabirito.mg.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2024, referente ao Processo nº: 044/2023 - Tomada de Preços nº 01/2023. OBJETO: - Aditivo de Alteração de Projeto. Decréscimo, acréscimo e inclusão na planilha orçamentária do contrato de objeto: Contratação, sob o regime de empreitada global de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para ampliação e reforma do Plenário e sede administrativa da Câmara Municipal de Jaíba/MG, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Planilha de quantitativos e custos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, edital e anexos. Amparo Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Valor do aditivo: R\$ 203.426,14. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA x CONSTRUTORA FERREIRA ROCHA LTDA, CNPJ nº27.797.855/0001-41.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024.

O município de Queluzito - MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 15/2024, autorizado pelo PL Nº 53/2024, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para locação de estrutura e prestação de serviços junto as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito - MG. Dia 02/12/2024 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: <https://queluzito.licitapp.com.br/>. Queluzito, 12/11/2024.

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 016/2024

A PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS - MG, torna-se público: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 016/2024**, objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EMPREITADA GLOBAL MENOR PREÇO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMI ELOI BISPO CRUZ NO POVOADO LAGOA DOURADA NO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG" - RECURSOS FUNDEB (PRÓPRIO), conforme planilhas e anexos, prazo de execução 09 meses, data da realização: 29 de novembro de 2024, às 08:01min, na plataforma de Concorrência Eletrônica localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações". 12 de novembro de 2024, Antonio Bandeira Neto - Secretário Executivo.

EDITAL
ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS E SUPLENTE PARA CÂMARAS ESPECIALIZADAS DO CREA-MG - 12 NOVEMBRO DE 2024

VAGAS: 01 (um) Conselheiro e Suplente do Grupo da Engenharia, modalidade Civil, com mandato remanescente de 2 (dois) anos, ou seja, até 31/12/2026; 02 (dois) Conselheiros e Suplentes do Grupo da Engenharia, modalidade Eletricista, com mandato remanescente de 2 (dois) anos, ou seja, até 31/12/2026; 01 (um) Conselheiro e Suplente do Grupo da Engenharia, modalidade Mecânica e Metalúrgica, com mandato remanescente de 2 (dois) anos, ou seja, até 31/12/2026. 01 (um) Conselheiro e Suplente do Grupo da Engenharia, modalidade Civil, com mandato de 3 (três) anos, ou seja, até 31/12/2027; 01 (um) Conselheiro e Suplente do Grupo da Engenharia, modalidade Eletricista, com mandato de 3 (três) anos, ou seja, até 31/12/2027; 01 (um) Conselheiro e Suplente do Grupo da Engenharia, modalidade Mecânica e Metalúrgica, com mandato de 3 (três) anos, ou seja, até 31/12/2027. DA ELEIÇÃO: Os Conselheiros titulares e respectivos suplentes serão eleitos pelo Conselho Diretor, nos termos do art. 45 do Estatuto do Sengen-MG, em reunião específica para este fim, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2024, terça-feira, das 18:30 às 20:30, na plataforma Google Meet, podendo ser encerrada antes do horário previsto, caso a votação e a apuração estejam concluídas. Na sala de reuniões virtual somente será permitida a permanência dos membros do Conselho Diretor, candidatos das chapas inscritas, membros da comissão eleitoral e equipe de apoio do Sengen-MG. Após uma hora do início da reunião não será permitida a entrada de membros do Conselho ou de candidatos, salvo no caso de queda na conexão de pessoas que já estavam participando da reunião. DO PROCESSO VOTATÓRIO: Para a realização e validação das eleições deverá ser constatado o quórum estatutário de instalação do Conselho Diretor. A reunião do Conselho Diretor será dividida em quatro etapas: 1ª Etapa: Nos quinze minutos iniciais será escolhido, entre os membros presentes, um coordenador para conduzir os trabalhos e um secretário encarregado de lavar a ata da reunião, em conjunto com a Comissão Eleitoral. 2ª Etapa: No tempo de 60 (sessenta) minutos, dividido igualmente entre as chapas inscritas, cada chapa, através de seu titular, fará sua apresentação, na seguinte ordem: (i) apresentação de Chapas da Modalidade Civil, por ordem alfabética do candidato titular; (ii) apresentação de Chapas da Modalidade Eletricista, por ordem alfabética do candidato titular; e (iii) apresentação de Chapas da Modalidade Mecânica e Metalúrgica, por ordem alfabética do candidato titular; O tempo previsto para apresentação das chapas poderá ser encerrado antecipadamente caso os candidatos não utilizem o prazo destinado à apresentação. 3ª Etapa: Eleição será conduzida pela Comissão Eleitoral, na seguinte dinâmica: A eleição será no regime de voto aberto e os membros do Conselho Diretor serão convocados nominalmente, por ordem alfabética, a apresentarem seus votos nas chapas inscritas para as seguintes vagas: um voto para a modalidade civil, mandato até 31/12/2026; dois votos para a modalidade Eletricista, mandato até 31/12/2026; um voto para a modalidade Mecânica e Metalúrgica, mandato até 31/12/2026; um voto para a modalidade civil, mandato até 31/12/2027; um voto para a modalidade Eletricista, mandato até 31/12/2027; e um voto para a modalidade Mecânica e Metalúrgica, mandato até 31/12/2027. 4ª Etapa: Apuração e divulgação dos votos pela Comissão Eleitoral. Em caso de empate entre as chapas mais votadas será considerada eleita aquela cujo titular tiver mais tempo de associação ao Sindicato. Persistindo o empate será considerada eleita a chapa onde o titular tiver maior idade. INSCRIÇÕES: Pessoalmente, na sede do Sengen-MG em Belo Horizonte/MG ou via correio. A documentação enviada via correio, com Aviso de Recebimento (AR), deverá chegar até o encerramento das inscrições. Caso contrário a inscrição do candidato será indeferida. Deverá ser informado nome completo, número de registro no CREA, modalidade, período do mandato, endereço, telefone e e-mail (ANEXO I). As inscrições deverão ser feitas em conjunto, ou seja, titular e suplente. Não serão aceitas inscrições em separado e sem a indicação do período do mandato pleiteado. As inscrições serão abertas a partir do dia 14 de novembro de 2024, de 12h às 18h e serão encerradas às 17 horas do dia 02 de dezembro de 2024. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS: A relação de documentos descrita na Resolução 1.071/15 do Confea (ANEXO II). Encaminhar além dos documentos constantes do Art. 24 da Resolução 1.071/2015 do Confea: 1 foto 3 x 4, colorida, com fundo branco, recente; Comprovante de endereço atualizado; Ficha Cadastral (ANEXO III); Autorização de Acesso aos Dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (ANEXO IV). AS INSCRIÇÕES SÓ SERÃO ACEITAS MEDIANTE A ENTREGA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. OBSERVAÇÕES: Estão aptos a concorrer ao cargo de conselheiro (a), os (as) engenheiros (as): 1 - Ser associado em dia há mais de 06 meses com a Anuidade Social do Sengen-MG, nos termos dos incisos I e II do art. 46 do Estatuto do Sengen-MG; 2 - Que estejam em dia com o Crea-MG até o dia da inscrição, com apresentação de comprovante de quitação do mesmo. Conforme Estatuto do Sengen-MG o Conselheiro eleito deverá: 1- Alinhar as questões em debate no Plenário do Crea-MG com a Diretoria do Sindicato; 2- Reunir com a Diretoria Executiva do Sindicato pelo menos semestralmente; 3- Representar o Sindicato nas reuniões e plenárias do Crea-MG; 4- Levantar os problemas e reivindicações dos Engenheiros, encaminhando ao conhecimento da Diretoria Executiva ou do Conselho Diretor; 5 - Ampliar a sindicalização; 6 - Distribuir material de informação do Sindicato; 7 - Comparecer às reuniões da Diretoria Colegiada. IMPORTANTE: Toda a documentação necessária para indicação dos candidatos eleitos, conforme Resolução 1.071/15 do CONFEA, deverá ser apresentada ao Sengen-MG até o dia 02/12/2024, último dia da inscrição. A não apresentação da documentação no prazo definido implicará em indeferimento da inscrição e a não participação do engenheiro no processo eleitoral. A posse dos eleitos ocorrerá conforme calendário do Crea-MG. O Sengen-MG se reserva o direito de realizar a divulgação dos candidatos somente por meio de mídia própria. O espaço reservado ao candidato terá os mesmos padrões de formatação para todos. Após o resultado da eleição, os candidatos eleitos deverão anexar e protocolar a documentação junto ao sistema de Serviços Online do CREA-MG (SITAC), conforme tutorial disponibilizado (ANEXO VI). Anexos disponibilizados: ANEXO I - Solicitação de inscrição de chapa; ANEXO II - Resolução Confea nº 1.071/15; ANEXO III - Ficha cadastral; ANEXO IV - Autorização de acesso de dados do IR; ANEXO V - Tutorial para emissão das certidões; e ANEXO VI - Tutorial para envio de documentos pelos eleitos. COMISSÃO ELEITORAL: José Tarcísio Caieta; Chávisston Glaucos Menezes e Silva; e Floriano Ferreira da Costa Munlo de Campos Valadares. Presidente do Sengen-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 240/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas no Bairro Machado, Município de Itabira/MG**. A data limite para acolhimento e abertura das propostas, e início da disputa do pregão será dia **29/11/2024 às 10h**. O edital estará disponível através do site www.licitardigital.com.br, no endereço: www.itabira.mg.gov.br (Transparência→ Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br, de 12h as 17h.

Itabira, 12 de novembro de 2024.

Natália Lacerda Faria

Secretária Municipal de Administração e Governança

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2024 – PROC. ADM. Nº 291/2024 - Realizará aquisição de veículos automotor, novo (zero quilômetro), branco, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global. Abertura da Sessão dia 03/12/2024 às 08h30. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 12 de novembro 2024. Rosely de Melo Grillo – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.



ASSEMBLEIA GERAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Itaúna-MG, 12 de novembro de 2024.

Prezados Associados,

Pelo presente edital, comunicamos que no dia 18 (dezoito) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), segunda-feira, às 07h (sete horas), no EDIFÍCIO SINDIMEI, localizado à Rua Godofredo Gonçalves, 316, Centro, nesta cidade, será realizada ASSEMBLEIA GERAL DOS ASSOCIADOS REGULARES do SINDIMEI - Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Itaúna, para tratar a seguinte pauta:

* **Negociações Coletivas de Trabalho 2024-2025.**

Não havendo quórum no horário previsto, a Assembleia reunir-se-á, em segunda convocação, às 07h30 (sete horas e trinta minutos), de acordo com disposições legais.

Atenciosamente,
Giuliano Dornas Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 015/2024 – PROC. ADM. Nº 288/2024 - Realizará contratação de empresa especializada para aquisição de insumos agrícolas para o viveiro municipal, do tipo Menor Preço Global. Abertura da Sessão dia 27/11/2024 às 11h. Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>. Passos/MG, 12 de novembro de 2024. Sebastião Domingos da Silva – Secretário de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 120/2024, PROCESSO 204/2024**, cujo objeto consiste na **Aquisição de equipamentos e placas orientativas para composição de academia ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **28/11/2024 às 08:00 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **28/11/2024 às 08:30 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://licitar.digital/>, no <https://www.itabira.mg.gov.br/> (Menu: Licitação – Editais de Aquisição), e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br, ou na Prefeitura, Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135 – Bairro: Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2913, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia **13/11/2024. ID LICITAR 46479**.

Itabira, 12 de novembro de 2024.

Natália Lacerda Faria

Secretária Municipal de Administração e Governança

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 241/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa para construção de academia ao ar livre no bairro Barreiro, Município de Itabira/MG**. A data limite para acolhimento e abertura das propostas, e início da disputa do pregão será dia **29/11/2024 às 09 h**. O edital estará disponível através do site www.licitardigital.com.br, no endereço: www.itabira.mg.gov.br (Transparência→ Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br, de 12h as 17h.

Itabira, 12 de novembro de 2024.

Natália Lacerda Faria

Secretária Municipal de Administração e Governança

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SABINÓPOLIS/MG
CANCELAMENTO DA DISPENSA Nº 02/2024
Aviso de Cancelamento. O Agente de Contratações do SAAE de Sabinópolis torna público o Cancelamento do Processo Licitatório nº 04/2024, Dispensa nº 02/2024. Objeto: Contratação por Dispensa de Licitação para aquisição de computadores e estabilizadores para o setor administrativo do SAAE de Sabinópolis. Em decorrência da constatação de impropriedades de fundamental importância no Processo Licitatório.
Marcelo Miranda de Oliveira
Agente de Contratação



EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

GERAL:
(31) 3253-2205

JÚNIOR LOPES
DIRETOR-EXECUTIVO
junior.lopes@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
Simone Amorim
(31) 99642-9883
samorim@hojeemdia.com.br
fonados@hojeemdia.com.br

IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br

GUSTAVO CUNHA
Gerente Comercial
(31) 99979-6050
gustavo.cunha@hojeemdia.com.br

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2205
atendimento@hojeemdia.com.br

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

REDAÇÃO
(31) 98466-5170
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP:30.411-030-BeloHorizonte-MG



CLÍNICA SOCIAL HILTON ROCHA

É mais saúde ocular ao alcance de todos!

Especialidades: córnea, catarata, retina, estrabismo, glaucoma, uveítes, lentes de contato, órbita, oftalmopediatria.

Endereço: R. Juiz Costa Val, 161 • Santa Efigênia

hospitaldeolhoshiltonrocha.com.br

Telefone geral: **31 3010 1700** Telefone Clínica Social: **31 3010 1729**

WhatsApp: 31 97103 6791

@hospitaldeolhoshiltonrocha **hospitaldeolhoshiltonrocha**

